



# *Câmara Municipal de Pato Branco*

Estado do Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 2, DE 13 DE AGOSTO DE 2018


Concede licença para tratar assuntos de interesse particular ao Vereador **Marco Antonio Augusto Pozza**.

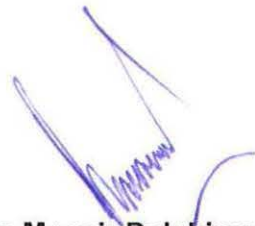
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do inciso VI do art. 30 e art. 211 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e considerando o Requerimento nº 87/2018, aprovado na sessão ordinária realizada nesta data - 13 de agosto de 2018 -, expede a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedida, nos termos do inciso II do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal, licença ao Vereador **Marco Antonio Augusto Pozza – PSD**, para tratar assuntos de interesse particular, no período de 15 de agosto à 10 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

  
**Joecir Bernardi**  
Presidente

  
**Ronalce Moacir Dalchiavan**  
Vice-Presidente

  
**Moacir Gregolin**  
1º Secretário

  
**Marines Boff Gerhardt**  
2ª Secretária





# *Câmara Municipal de Pato Branco*

Estado do Paraná



Excelentíssimo Senhor  
**Joecir Bernardi**  
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

## REQUERIMENTO Nº 87/2018

**Requer a esta Casa de Leis, licença do Cargo de Vereador do Município de Pato Branco/Pr, no período de 15/08/2018 à 10/10/2018.**

O vereador infra-assinado, **MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA – PSD**. No uso de suas atribuições legais e regimentais, Requer a esta casa de leis, licença dos atos de vereador Marco Antonio Augusto Pozza -PSD, no período de 15/08/2018 à 10/10/2018 para tratar de assuntos particulares neste município de Pato Branco-Pr.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 09 de agosto de 2018.

  
**Marco Antonio Augusto Pozza**  
Vereador – PSD

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**RESOLUÇÃO Nº 2, DE 13 DE AGOSTO DE 2018**

Concede licença para tratar assuntos de interesse particular ao Vereador Marco Antonio Augusto Pozza.

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do inciso VI do art. 30 e art. 211 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e considerando o Requerimento nº 87/2018, aprovado na sessão ordinária realizada nesta data - 13 de agosto de 2018 -, expede a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** Fica concedida, nos termos do inciso II do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal, licença ao Vereador **Marco Antonio Augusto Pozza – PSD**, para tratar assuntos de interesse particular, no período de 15 de agosto à 10 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

**JOECIR BERNARDI**

Presidente

**RONALCE MOACIR DALCHIAVAN**

Vice-Presidente

**MOACIR GREGOLIN**

1º Secretário

**MARINES BOFF GERHARDT**

2ª Secretária

**Publicado por:**  
Eliana Scariot Amorim  
**Código Identificador:6EB92920**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/08/2018. Edição 1569

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7202 | Pato Branco, 14 de agosto de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

## SINDICATO RURAL DE VITORINO

CGC 78.244.332/0001-09  
Av. Prudente de Moraes, 140 - (046)3227.1332.  
Email-sindiruralvitorino@yahoo.com.br  
85.520-000 - Vitorino - Paraná

### ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical, no dia 15 de Outubro de 2018, das 08:00 às 17:00 horas, na Sede desta Entidade sito a Av. Prudente de Moraes, 140 Vitorino Paraná, para composição da Diretoria, conselho fiscal e Delegado Representante junto a FAEP e respectivos suplentes desde sindicato, relativa ao mandato do período de 14/11/2018 a 15/11/2021 devendo o Requerimento de Registro de Chapas ser apresentado à secretaria do Sindicato no horário de 08:00 às 18:00 horas, no período de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do presente Aviso. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade e em outros em outros locais públicos.

Vitorino, 13 de Agosto de 2018.

**GERALDO SOLETTI**  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

### RESOLUÇÃO Nº 2, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Concede licença para tratar assuntos de interesse particular ao Vereador **Marco Antonio Augusto Pozza**.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do inciso VI do art. 30 e art. 211 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e considerando o Requerimento nº 87/2018, aprovado na sessão ordinária realizada nesta data - 13 de agosto de 2018 -, expede a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedida, nos termos do inciso II do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal, licença ao Vereador **Marco Antonio Augusto Pozza – PSD**, para tratar assuntos de interesse particular, no período de 15 de agosto a 10 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

**Joecir Bernardi**  
Presidente

**Ronalce Moacir Dalchiavan**  
Vice-Presidente

**Moacir Gregolin**  
1º Secretário

**Marines Boff Gerhardt**  
2ª Secretária

## EXTRAVIO DE BLOCOS FISCAIS

A empresa **EMBRACONCI INCORPORADORA LTDA ME**  
Com CNPJ 14.467.573/0001-34  
Comunica o extravio de um bloco de notas fiscais não emitidas, do n. 1 a 250, Conforme Boletim de Ocorrência 2018/881795

## AVISO DE EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículo pick-up.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 14 de agosto de 2018.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:00 horas do dia 28 de agosto de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 28 de agosto de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 do dia 28 de agosto de 2018.

LOCAL: [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site [www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br).  
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 13 de agosto de 2018.

**LUANA KRUG**  
Pregoeira

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

PROTOCOLO 2018/08/285842

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná  
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: **ADENOR LUIZ GNOATO - ME**  
CNPJ nº 02.440.312/0002-22

OBJETO: Aquisição de 03 UN. - ANTENA UBIQUITI AIRMAX BASESTATION AM-5G20-90 20DBI 90º 5GHZ HOMOL. 200 METROS. - CABO BLINDADO CAT 5 (DE BAIXO ATE O TOPO DA TORRE). (HOMOLOGADO PELA ANATEL). 01 UN. - CAIXA HERMETICA (QUADRO DE COMANDO) COM CADEADO - TAMANHO: 40 X 30, para a implantação dos mesmos na torre de distribuição de internet gratuita na localidade do alto paraíso.

VALOR: R\$ 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 03.00 - Departamento de Administração e Planejamento - 03.01 - Divisão de Administração e Planejamento - 041220032006 - Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Despesa 829.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 18 de maio de 2018.

Nilson Antonio Feversani  
Prefeito Municipal

Tabelionato de Protesto  
Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Titular: Abigail Vieira Samara  
Substituta: Jacqueline Celeste Samara

**EDITAL DE PROCLAMAS**

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
MUNICÍPIO: PATO BRANCO/PR  
PERÍODO: 01/08/2018 ATÉ 12/08/2018  
PARA O JORNAL: DIÁRIO DO SUDOESTE

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro.

**ALEF JUNIOR PERETTO e BRUNA LUIZA VALENTINI**  
**NORMÉLIO IMMICH JÚNIOR e AMANDA GOMES DA SILVA**  
**JHON PETTER DA SILVA e JÉSSICA CUCCHI**  
**DOUGLAS DO AMARAL e JOICE MARKEVIS**  
**EDENILSON IZAIR ZAMPOLI e JÉSSICA FERREIRA DO NASCIMENTO**  
**HENRIQUE HÜBNER DO PATROCÍNIO e UÉDILA FEITOSA MARTINS**  
**RONALDO COSSA e RAFAELI RODRIGUES DE SOUZA**  
**ABRAÃO FRANCISCO DUARTE e MÁIRA VIEIRA**  
**ADILSON CIQUEIRA e TAMIELLI DE OLIVEIRA COPATTI**  
**MARCELO TOMÉ CAMINSKI e ANDREIA GUEDES**  
**VINÍCIOS BONFANTE e MAGDA LUIZA MARTIN DA SILVA**  
**EDUARDO FERNANDES SILVERIO e MÔNICA DO COUTO E SILVA**  
**EVERTON HEBERLE PEREIRA e FRANCIELLEN ANSCHAU**

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou fé.  
Pato Branco - PR, 13 de agosto de 2018

Anízo Micuanski Junior  
Escritor Registrado

REGISTRO CIVIL  
Abigail Vieira Samara  
Oficial  
Fone: 3225-8039  
Rua Tapajós, 152  
CAMPUS VITORINO - COMARCA DE PATO BRANCO

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

**ZANELLA DIESEL LTDA**, torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Renovação de Licença de Operação, para Comércio atacadista de combustíveis realizado por TRR, instalado na Rua Costa e Silva, nº 100, bairro Lago Yara, Renascença/PR.

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

**ZANELLA DIESEL LTDA**, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Comércio atacadista de combustíveis realizado por TRR, instalado na Rua Costa e Silva, nº 100, bairro Lago Yara, Renascença/PR. Licença nº 20.926. Validade: 13/08/2018.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MANGUEIRINHA LTDA**, torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Renovação de Licença de Operação para Posto Revendedor, com atividades de lubrificação e lavagem, instalado na Avenida Iguçu, nº 552, Centro, Mangueirinha/PR.

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MANGUEIRINHA LTDA**, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Posto Revendedor, com atividades de lubrificação e lavagem, instalado na Avenida Iguçu, nº 552, Centro, Mangueirinha/PR. Licença nº 19.668. Validade: 18/10/2017.

Espécie: Extrato do Contrato 297/2018. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Eloiza Maria da Cruz Maroni, CPF nº 005.382.019-32. Objeto: Locação de Imóvel destinado a Aluguel Social - Marcia Gonçalves de Souza. Valor Mensal R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando para os 06 meses o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 34/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 3.704/2018. Elemento de despesa: 1085. Data da assinatura: 09/08/2018. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Eloiza Maria da Cruz Maroni.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CLEVELÂNDIA  
ERRATA  
Na HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 003/2018, publicada no DIOEMS e Diário do Sudoeste em 07/08/2018, Leia-se:  
O Presidente do Legislativo Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ANTONIO CELSO BORGES FELISBERTO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o transcurso do prazo recursal, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, adjudicando seu objeto na forma abaixo:  
OBJETO: "Aquisição de móveis e equipamentos de comunicação e processamento de dados, para uso da Câmara Municipal de Clevelândia", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital do Pregão Presencial 003/2018.

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário
01	03	Computador com processador core i5	R\$ 3.760,00
02	01	Notebook modelo A515-51G-72DB, tela 15,6", sistema operacional Windows, processador core i5	R\$ 2.750,00
03	01	Projeter multimídia com resolução máxima 1400x1050	R\$ 2.940,00
Total			R\$ 16.725,00

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário
01	03	Telefone com fio	R\$ 103,00
02	02	Cadeira/Função de sistema relax com trava no ponto inicial	R\$ 470,00
03	01	Armário multiuso 130 cm 2 Portas, de 02 a 05 prateleiras	R\$ 520,00
Total			R\$ 1.769,00

O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ 18.494,00 (Dezoito mil quatrocentos e noventa e quatro reais).  
Proponente vencedor: Dinomar Pedro Scherer ME CNPJ:05.593.507/0001-10  
Clevelândia, 13 de agosto de 2018. Antonio Celso Borges Felisberto/ Presidente

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco-PR

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº: 23/2018 - PR  
Processo Administrativo: 78/2018  
Processo de Licitação: 78/2018  
Data do Processo: 10/08/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 21/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2018, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 23/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARIMITAS (ALMOÇO E JANTAR), CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIDUA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.  
Pato Branco, 10 de Agosto de 2018.

Cacilda Aparecida Santos

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018  
Fundamentado nos arts. 24, II e 26 I, IV da Lei de Licitações nº 8.666, DATILELCO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVESTIMENTO DE PASTILHAS EM PLATIBANDAS EXTERNAS DO PREDIO DO CONIMS, COMPREENDENDO SERVIÇOS E MATERIAIS.  
Valor Global: R\$ 9.890,00  
Dotação: 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00- Fonte 1000.  
Data: 08/08/2018

Altair José Gasparetto  
Presidente

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº: 8/2018 - DL  
Processo Administrativo: 76/2018  
Processo de Licitação: 76/2018  
Data do Processo: 06/08/2018  
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 76/2018  
b) Licitação Nr.: 8/2018-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 08/08/2018  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVESTIMENTO DE PASTILHAS EM PLATIBANDAS EXTERNAS DO PREDIO DO CONIMS, COMPREENDENDO SERVIÇOS E MATERIAIS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)	
	Quote dos Itens	Total dos Itens
- 001043 - Empremac Serviços e Obras Ltda.	3	9.890,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	3	9.890,00

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (12)

Altair José Gasparetto

Espécie: Extrato do Contrato nº 298/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Bandedu Indústria e Comércio - EIRELI. CNPJ: nº 08.664.980/0001-39. Objeto: Aquisição de Bandeiras do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Chopinzinho. Valor R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 35/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1839/F504. Data da assinatura: 09/08/2018. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Sergio Roberto Tomasetto, pela Empresa.

Município de Bom Sucesso do Sul  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018  
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTO PELA PROPONENTE VÍCCINI & VÍCCINI LTDA -ME.

Aos treze dias do mês de agosto do ano de 2018, às 10h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitações e os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação ao edital de licitação em epígrafe, interposta pela empresa VÍCCINI & VÍCCINI LTDA -ME, inscrito no CNPJ nº 01.544.831/0001-97 na data de 09/08/2018. A empresa alega, em síntese, que a empresa vencedora não possui seu cadastro CNPJ as atividades conforme o item 2.1 do Edital. Ficou decidido pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações e sua Equipe de Apoio que o recurso e intertempivo tendo em vista que no ato da sessão pública a empresa impugnante declinou do recurso na etapa da habilitação concordando com a decisão da comissão em habilitar a empresa Iraci Maria da Silva - ME, e com isso deu-se a abertura dos envelopes de proposta e sagrou-se vencedora a empresa com a melhor oferta. Cabe ainda salientar que a execução contratual dos itens hora licitados serão devidamente fiscalizados pelo fiscal do contrato nomeado pelo município. Face ao exposto acima, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações e a Equipe de Apoio, com a orientação da Assessoria Jurídica do Município decidem **INDEFERIR a impugnação da VÍCCINI & VÍCCINI LTDA -ME**. É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos/serviços à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Presidente da Comissão Permanente de licitações e membros da Equipe de Apoio.

Josefina Folle  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Emerson Pinheiro  
Membro

Leticia Comocena  
Membro

Fabio Zanelia  
Membro